



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ATA DA 04ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2025.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, no Plenário Maria Edna Pires da Câmara Municipal, situado à Rua do Progresso, n.º 214, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, ocorreu a Quarta Reunião Extraordinária, Legislatura 2025/2028, Biênio 2025/2026, com a presença dos Vereadores conforme consta no livro de chamadas de reuniões. A reunião consta com a presença do Assessor Jurídico o Dr. Fernando Alcides Sena e do Assessor parlamentar o Dr. Marcus Antônio dos Santos. Feita a oração de costume o Ilustre Presidente proclamou aberta a sessão e determinou a leitura da Pauta. Projetos em tramitação: **tramitação: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025** - "altera a estrutura administrativa da câmara municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, para criar cargo público e dar outras providências"; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 002 / 2025** - "altera a estrutura administrativa do município de São Gonçalo do Rio Preto, alterando e atualizando a lei complementar n.º 003/2025 e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI N.º 009/2025** - "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI N.º. 011 / 2025** – "restitui o conselho municipal da pessoa idosa do município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI N.º. 012 / 2025** – "autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI N.º. 013 / 2025** – "dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e revoga a Lei Municipal n.º 341 de 06 de dezembro de 2000, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211, e de acordo com o artigo 43 da



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, deste município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI N.º. 014 / 2025** – “dispõe sobre a fixação dos subsídios secretários do município de São Gonçalo do Rio Preto/MG para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.”, **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2025** – “Altera o art. 102 -a à Lei Orgânica do município de São Gonçalo do Rio Preto, que institui o orçamento impositivo. Ordem do dia. O Presidente solicitou que fosse apresentado o **PROJETO DE LEI N.º. 011 / 2025** após a leitura do parecer jurídico e, posteriormente, os pareceres das comissões permanentes que manifestaram de forma verbal, uma vez apresentados, iniciou-se as discussões, na sequência, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025**, após a leitura do parecer jurídico e, posteriormente, os pareceres das comissões permanentes que manifestaram de forma verbal, uma vez apresentados, iniciou-se as discussões, na sequência, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **PROJETO DE LEI N.º. 014 / 2025**, após a leitura do parecer jurídico e, posteriormente, os pareceres das comissões permanentes que manifestaram de forma verbal, uma vez apresentados, iniciou-se as discussões, na sequência, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2025** – , após a leitura do parecer jurídico e, posteriormente, os pareceres das comissões permanentes que manifestaram de forma verbal, uma vez apresentados, iniciou-se as discussões, na sequência, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, sendo então a proposta aprovada em primeiro turno, cumprindo com o determinado, com 2/3 (dois terços) dos membros da Casa, conforme estabelece o artigo 68, §2º da Lei Orgânica Municipal. Em seguida,

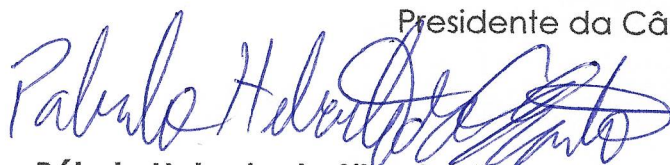


Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

em conformidade com o rito previsto para emendas à Lei Orgânica, art. 68, §2º, foi determinado pelo Presidente a inclusão na pauta da próxima reunião desta Casa, reunião extraordinária, já designada para o dia 27 de junho de 2025 às 19horas. Nada mais a discutir e em cumprimento ao regimento interno, o Ilustre Presidente encerrou os trabalhos e consecutivamente a sessão. O conteúdo desta Reunião se encontra na íntegra gravado em arquivo de vídeo e áudio, por esse motivo os presentes cedem o direito de uso da imagem. A Ata depois de lida, se aprovada, será assinada por todos. Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 (dezesseis) de junho de dois mil e vinte e cinco.


Gilmar Rodrigo Vieira

Vereador
Presidente da Câmara



Pábulo Heberte da Silva Santos

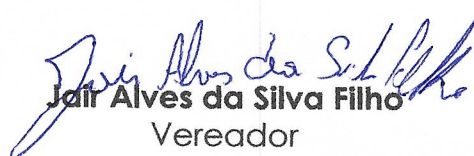
Vereador
Vice Presidente


João Pedro Soares

Vereador
Primeiro Secretário


Valkíria Maria Veloso

Vereadora
Segunda Secretária


Jair Alves da Silva Filho

Vereador


Israel Lopes de Araújo

Vereador


Cláudio do Rosário Rodrigues

Vereador


Avenício da Paixão Guêiro

Vereador


Juscimar de Jesus Ferreira

Vereador